



**Município de Nova Ramada**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CNPJ: 01.611.828/0001-49**

**DECRETO EXECUTIVO Nº 4.549, DE 09 DE MARÇO DE 2023.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
VALOR DE R\$ 39.725,82 POR RECURSOS  
DO SUPERAVIT FINANCEIRO.**

**MARCUS JAIR BANDEIRA**, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso III, do Artigo 8º, Lei Municipal Nº 1.833, de 14 de dezembro de 2022,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

07 - SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.03 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - Assistência Social

08.244 - Assistência Comunitária

08.244.0072 - Apoio Socio Familiar

08.244.0072.2.067 - ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE PROGRAMAS DE BENEFÍCIOS SOCIAIS

3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS – CIVIL

R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 2660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional

Detalhamento da Fonte: 1077 Bloco da Gestão do Cadastro Único

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

R\$ 5.000,00

Fonte de Recurso: 2660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional

Detalhamento da Fonte: 1077 Bloco da Gestão do Cadastro Único

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 2660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional

Detalhamento da Fonte: 1077 Bloco da Gestão do Cadastro Único

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 14.725,82

Fonte de Recurso: 2660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional

Detalhamento da Fonte: 1077 Bloco da Gestão do Cadastro Único

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

**TOTAL**

**R\$ 39.725,82**

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, o valor de R\$ 39.725,82 (trinta e nove mil setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos) da Fonte de Recurso: 2660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional, Detalhamento da Fonte: 1077 Bloco da Gestão do Cadastro Único.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 99975-7098 Secretaria de Administração

Site: [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) / e-mail: [administra@novaramada.rs.gov.br](mailto:administra@novaramada.rs.gov.br)



**Município de Nova Ramada**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CNPJ: 01.611.828/0001-49**

**NOVA RAMADA/RS, 09 de março de 2023.**

**Marcus Jair Bandeira**  
Prefeito

**Registre-se e Publique-se.**

**Elton Rehfeld**  
Secretário Municipal de Administração